

aprovados e a Lista provisória dos candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente dos artigos 100.º e 101.º e do artigo 31.º da citada portaria.

Notificam-se todos os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em www.ifdr.pt.

As alegações devem dar entrada nas instalações do IFDR, I. P. sitas na R. de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

A — Lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados

- 1.º José Joaquim André Corrente — 17,46 valores
- 2.º Nuno Miguel Almeida da Silva — 17,13 valores
- 3.º Paulo Jorge da Silva Barroso — 16,19 valores

B — Lista de candidatos excluídos por terem faltado à entrevista

Agostinho Henrique Ferreira da Fonseca
 Carlos Jorge Calão Borges
 João Pedro Raminhos da Silva Claréu Umbelino
 José Manuel Rosa Ventura
 Pedro Nuno Neves Soares

C — Lista provisória de candidatos excluídos ao abrigo da alínea c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — candidatos aprovados no primeiro método de selecção (avaliação curricular) e não convocados para o segundo método de selecção (entrevista)

André Emanuel dos Santos Augusto Ferreira
 António José Pereira Fernandes
 António Manuel Garcia Batista Nogueira
 António Vilhena Santa Bárbara
 Armando José Oliveira dos Santos
 Bernardino Joaquim Duarte da Silva
 Carlos Magno Marques Guerreiro
 Ernestina Lopes Maia
 Evangelino Dias Gomes Rei
 Florbela Cristina Gonçalves Arranhado
 Gonçalo Fernando Oliveira e Costa Galvão Vaz
 João Pedro Nunes Gonçalves
 Luís Carlos Lopes da Silva
 Luís Miguel Pimentel
 Marco António da Silva Ramos
 Marco Rui Brilha Ferreira
 Nuno Filipe Brito Guimarães
 Pedro Silvestre Vaz Pinheiro

Data: 27 de Abril de 2010. — Nome: *Eliseu Fernandes*, Cargo: Vice-Presidente do Conselho Directivo.

203239639

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8291/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego no inspector-geral da Agricultura e Pescas, mestre Pedro Nuno Pimenta Braz, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do respectivo organismo:

a) Autorizar deslocações na União Europeia para participação em comités, grupos, seminários ou iniciativas similares promovidas pelas instituições comunitárias, ou por Estados membros, quando relacionadas com as suas atribuições em matéria de controlo dos apoios financeiros oriundos dos fundos comunitários;

b) Todos os actos relacionados com os controlos *ex post* previstos no Regulamento (CE) n.º 485/2008, do Conselho, de 26 de Maio, e

com o exercício das funções de «serviço específico» na aceção deste regulamento, incluindo despachar todos os relatórios de controlo elaborados pela IGAP, promovendo o encaminhamento correcto dos mesmos, abrangendo os resultantes de pedidos de assistência mútua por parte de outros Estados membros;

c) Todos os actos relacionados com os controlos *ex post* previstos no artigo 30.º do Regulamento (CE) n.º 1975/2006, da Comissão, de 7 de Dezembro, incluindo despachar todos os relatórios de controlo elaborados pela Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas, promovendo o encaminhamento correcto dos mesmos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo inspector-geral da Agricultura e Pescas no âmbito das competências previstas no número anterior.

6 de Maio de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

203236399

Autoridade Florestal Nacional

Aviso n.º 9614/2010

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 29.04.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ERCC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

1 (Um) posto de trabalho destinado ao desempenho de funções técnicas na área da gestão dos recursos humanos e na área financeira, no âmbito das competências que estão cometidas à DUOPRH, designadamente para o exercício das seguintes actividades: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão nas matérias de recursos humanos, orçamento financeira e aprovisionamento; participação na elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade nas áreas da organização e modernização administrativa dos serviços e dos procedimentos.

2 — Local de Trabalho:

Autoridade Florestal Nacional, sita na Avenida João Crisóstomo, 26/28, 1069-040 Lisboa.

3 — Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

4 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

4.1 — Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da LVCR;

4.2 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

4.3 — Possuir habilitação Académica ao nível da Licenciatura

4.4 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.5 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade Florestal Na-

cional, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita os procedimentos.

5 — Condição preferencial:

Ser detentor de experiência profissional comprovada, em simultâneo, nas áreas que caracterizam o posto de trabalho — gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão patrimonial — e experiência de trabalho nas aplicações Quidgest pessoal e financeiro, SIC, SIGO e SAP, elaboração do plano de actividades, relatório de actividades, QUAR, conhecimentos no âmbito do funcionamento de projectos PIDDAC e em matéria de contratação pública, prevista na Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

6 — Posicionamento remuneratório:

Será objecto de negociação entre os trabalhadores recrutados e a Autoridade Florestal Nacional, nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR.

7 — Prazo de Validade:

Os presentes procedimentos concursais serão válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma, local, horário e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel através do modelo de requerimento disponibilizado na página electrónica www.afn.min-agricultura.pt, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Os candidatos deverão instruir a candidatura, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e actividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e datas e a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respectiva duração;

b) Fotocópia simples de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Comprovativos de acções de formação frequentadas e dos factos referidos no *curriculum vitae*, sob pena de os mesmos não poderem ser considerados;

d) Declaração, autenticada e actualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem da qual conste a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respectiva antiguidade, e a avaliação do desempenho, com referência ao valor quantitativo e qualitativo, obtida no último ano, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração, autenticada e actualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem na qual conste a caracterização das funções exercidas pelo trabalhador;

f) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

8.3 — A apresentação da candidatura poderá ser efectuada, pessoalmente, das 9h30 m às 12h30 m e das 14h00 às 17h00 m, ou através de correio, em envelope fechado, registado com aviso de recepção, para a Direcção de Unidade de Organização, Planeamento e Recursos Humanos (DUOPRH) da Autoridade Florestal Nacional, sita na Avenida João Crisóstomo, 26/28, 1069-040 Lisboa, com a indicação exterior de “Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior”, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Métodos de selecção:

Considerando o previsível número elevado de candidatas e a urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à insuficiência de trabalhadores para a realização das actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e à consequente impossibilidade de resposta dos serviços, que se vêem assim impedidos de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições, perante a premente necessidade deste organismo continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta dos diversos serviços, comprometendo, assim, gravemente os objectivos que a AFN se propôs atingir nas áreas funcionais a que o mesmo respeita, o procedimento reveste carácter extremamente urgente, pelo que será adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selec-

ção facultativo ou complementar, os quais serão utilizados de forma faseada, em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR, n.º 2 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

9.2 — A ponderação para a avaliação final da Avaliação Curricular (AC), é de 70%, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

9.3 — O método de selecção facultativo a utilizar será a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.4 — A entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.5 — A ponderação para a avaliação final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é de 30%.

9.6 — A classificação final (CF) resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

9.7 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que vierem a obter valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fases seguintes.

9.8 — A avaliação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

9.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões de candidatos ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, serão notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas referidas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público nas instalações da Autoridade Florestal Nacional e disponibilizadas na página electrónica www.afn.min-agricultura.pt.

12 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Lic.ª Ana Paula Almeida de Pina, Directora da Direcção de Unidade de Organização, Planeamento, e Recursos Humanos;

1.º Vogal efectivo — Lic.ª Cristina Lourenço Martins, técnica superior da DUOPRH, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Lic.º Manuel José Pina da Silva, Chefe de Equipa de Projectos e apoio à Decisão;

1.º Vogal suplente — Lic.ª Maria João feliz Guedes, técnica superior da Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal suplente — Lic.º Luís Sá Guimarães, Técnico Superior do Gabinete Jurídico.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Autoridade Florestal Nacional e em jornal de expansão nacional, por extracto.

15 — Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 de Maio de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.